



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento para fins de acréscimo qualitativo do objeto, prorrogação do prazo e rerratificação do contrato celebrado entre a
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.


Processo Digital nº 501/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de São Paulo, Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5677, CEP 05339-005, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.942.358/0001-46, ISENTA de Inscrição Estadual, com Inscrição Municipal nº 8.045.240-0, com Estatuto Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº 30499, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Antonio Luque, portador do RG nº 3.863.156-8 e do CPF nº 078.334.318-34 e por sua Diretora de Pesquisas, Sra.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Helena Garcia Pallares Zockun, portadora do RG nº 3.533.657 e do CPF nº 574.836.638-04, tendo em vista o contrato celebrado em 08 de fevereiro de 2022 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 10/02/2022 e alterado em 15/02/2022, nos autos do Processo Digital nº 501/2021), aditado em 18/05/2022 para alteração do Cronograma Físico-Financeiro (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 24/05/2022, nos autos do Processo Digital nº 501/2021), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão de nº 3806/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/10/2022, **DECIDEM**, com fundamento nos artigos 57, §1º, inciso I, e §2º e 65, I, “a” e §§1º e 3º, todos da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e conforme previsão contida na Cláusula Quarta do ajuste, **ADITAR O OBJETO DO CONTRATO, EFETUANDO ACRÉSCIMO DE NATUREZA QUALITATIVA E PRORROGANDO SEU PRAZO DE EXECUÇÃO**, alterando-se, em consequência disso, o “corpo” e os itens II e IX da Cláusula Segunda; o “corpo” e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Cláusula Quarta; o “corpo” e o §1º da Cláusula Sexta e o “corpo” das Cláusulas Décima Quarta e Décima Sétima e incluindo um parágrafo único na Cláusula Primeira, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Parágrafo único – Em virtude do presente aditamento, o objeto descrito no “caput” fica acrescido de 2 (dois) novos entregáveis, de natureza qualitativa, consistentes na apresentação de proposta de metodologia de trabalho para as atividades da Controladoria Geral da ALESP (produto 8) e no acompanhamento e suporte assistido durante a fase de

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

implantação da Controladoria Geral da ALESP (produto 9), consoante especificado nos documentos “**Pedido de Aditamento – Acréscimo**”, criado em 15/09/2022, “**Proposta Comercial FIPE Aditamento**”, criado em 22/09/2022 e “**Novo Cronograma – Produto 8 e 9**”, criado em 19/10/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, vinculando-se totalmente a este, no que não conflitarem com as disposições constantes de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas na nos termos da Proposta Comercial, do Termo de Referência e no Cronograma Físico Financeiro, contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e, em virtude deste aditamento, “**Pedido de Aditamento – Acréscimo**”, criado em 15/09/2022, “**Proposta Comercial FIPE Aditamento**”, criado em 22/09/2022 e “**Novo Cronograma – Produto 8 e 9**”, criado em 19/10/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, no que não conflitarem com as disposições constantes das cláusulas deste contrato, e de outras dispostas na presente avença e na legislação vigente, as seguintes:


(...)

II – conduzir os trabalhos de acordo com os termos da Proposta Comercial, do Termo de Referência e do Cronograma Físico- Financeiro, contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e, em virtude deste aditamento, “**Pedido de Aditamento – Acréscimo**”, criado em 15/09/2022, “**Proposta Comercial FIPE Aditamento**”, criado em 22/09/2022 e “**Novo Cronograma – Produto 8 e 9**”, criado em

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

19/10/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, no que não conflitem com as disposições constantes das cláusulas deste contrato, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

(...)

XI – realizar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, **substituído, em virtude deste aditamento, pelo arquivo “Novo Cronograma – Produto 8 e 9”**, criado em 19/10/2022, nos autos do Processo Digital nº 501/2021), contendo os produtos entregáveis, com os respectivos prazos para execução, bem como os custos individualizados de tais serviços;

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços, objeto do presente Contrato, constante da Cláusula Primeira, e nos termos da Proposta Comercial, do Termo de Referência e do Cronograma Físico-Financeiro, contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, **este último substituído pelo arquivo “NOVO CRONOGRAMA – Pedido de Prorrogação de Prazo**”, criado em 28/04/2022, nos autos do Processo Digital nº 501/2021, no que não conflitar com as disposições constantes das cláusulas deste contrato, **que era de até 300 (trezentos) dias, com início em 09/02/2022 e término em 05/12/2022, em virtude do presente**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

aditamento passa a ser de até 510 (quinhentos e dez) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, consoante os documentos “**Pedido de Aditamento – Acréscimo**”, criado em 15/09/2022, “**Proposta Comercial FIPE Aditamento**”, criado em 22/09/2022 e “**Novo Cronograma – Produto 8 e 9**”, criado em 19/10/2022.


§ 1º - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Geral de Administração da **CONTRATANTE**, por uma comissão formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência, da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-Financeiro contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, e, em virtude deste aditamento, “**Pedido de Aditamento – Acréscimo**”, criado em 15/09/2022, “**Proposta Comercial FIPE Aditamento**”, criado em 22/09/2022 e “**Novo Cronograma – Produto 8 e 9**”, criado em 19/10/2022, nos autos do Processo Digital nº 501/2021, determinando em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§ 2º - Ao término de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro, e verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-Financeiro, contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, e, em virtude deste aditamento, “**Pedido de Aditamento –**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Acréscimo”, criado em 15/09/2022, **“Proposta Comercial FIPE Aditamento**”, criado em 22/09/2022 e **“Novo Cronograma – Produto 8 e 9”**, criado em 19/10/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, e desde que apresentados os entregáveis respectivos, devidamente aprovados pela Secretaria Geral de Administração da **CONTRATANTE**, serão lavrados Atestados de Execução de Serviço, em até 03 (três) dias, pela comissão mencionada no § 1º.


§ 3º - Quando da emissão do último Atestado de Execução de Serviço, serão os serviços recebidos provisoriamente pela comissão referida no § 1º, mediante a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, **desde que tenham sido cumpridas todas as atividades previstas no Termo de Referência**, na Proposta Comercial e no Cronograma Físico-Financeiro contidos nos documentos **“Memorial Descritivo - Retificado”**, criado em 17/01/2022, **“Proposta FIPE - atualizada”**, criado em 17/01/2022, e **“Novo Cronograma”**, criado em 20/01/2022, e, **em virtude deste aditamento, “Pedido de Aditamento – Acréscimo”**, criado em 15/09/2022, **“Proposta Comercial FIPE Aditamento”**, criado em 22/09/2022 e **“Novo Cronograma – Produto 8 e 9”**, criado em 19/10/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021.

§ 4º - Após o decurso do prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, de que trata o § 3º desta cláusula, certificada a exatidão dos serviços executados pela **CONTRATADA** e sua conformidade com o Termo de Referência, Proposta Comercial e Cronograma Físico-Financeiro, contidos nos documentos **“Memorial Descritivo - Retificado”**, criado em 17/01/2022, **“Proposta FIPE - atualizada”**, criado em

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, e, **em virtude deste aditamento, “Pedido de Aditamento – Acréscimo**”, criado em 15/09/2022, “**Proposta Comercial FIPE Aditamento**”, criado em 22/09/2022 e “**Novo Cronograma – Produto 8 e 9**”, criado em 19/10/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, e com este instrumento de contrato, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, pela comissão citada no § 1º, sendo certo que a **CONTRATADA**, durante o referido prazo de observação, obriga-se a proceder a todas as adequações e ajustes que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste contrato, sem qualquer custo adicional.

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-Financeiro, contidos nos documentos “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, **substituído pelo arquivo “NOVO CRONOGRAMA – Pedido de Prorrogação de Prazo**”, criado em 28/04/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, que era **R\$ 2.518.000,00 (dois milhões quinhentos e dezoito mil reais)**, em virtude do presente aditamento, no valor de **R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais)**, correspondente a **21,96% (vinte e um inteiros e noventa e seis décimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, passa a ser de **R\$ 3.071.000,00 (três milhões e setenta e um mil reais)**, correndo por conta do Elemento Econômico 33903999 – Outros Serviços de Terceiros,

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

conforme documentos “**Proposta Comercial FIPE Aditamento**”, criado em 22/09/2022 e “**Novo Cronograma – Produto 8 e 9**”, criado em 19/10/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021.

§ 1º - A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, contido no documento “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, **substituído, em virtude do presente aditamento, pelo arquivo “Novo Cronograma – Produto 8 e 9**”, criado em 19/10/2022, nos autos do Processo Digital nº 501/2021, em 10 (dez) dias úteis, sem qualquer atualização monetária neste período, a contar da data da emissão dos Atestados de Execução de Serviço, de que trata o § 2º da Cláusula Quarta, os quais deverão ser entregues acompanhados dos respectivos **relatórios mensais**, devidamente aprovados pela Secretaria Geral de Administração da **CONTRATANTE**, dos documentos de cobrança, das certidões comprobatórias de regularidade relativas à Seguridade Social – INSS (CND), que poderá ser substituída pela certidão unificada de que trata a Portaria MF 358, de 05/09/2014, ao FGTS (CRF) e a Justiça Trabalhista (CNDT), devidamente atualizadas, se necessário for.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IMPOSSIBILIDADE DA SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar ou terceirizar no todo ou em parte a execução dos serviços constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-Financeiro contidos nos documentos “**Memorial**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Descritivo - Retificado", criado em 17/01/2022, "**Proposta FIPE - atualizada**", criado em 17/01/2022, e "**Novo Cronograma**", criado em 20/01/2022, e, em virtude deste aditamento, "**Pedido de Aditamento – Acréscimo**", criado em 15/09/2022, "**Proposta Comercial FIPE Aditamento**", criado em 22/09/2022 e "**Novo Cronograma – Produto 8 e 9**", criado em 19/10/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por força do disposto na Cláusula Quarta deste instrumento, o prazo de vigência para a execução do presente contrato que era de até 300 (trezentos) dias, em virtude do presente aditamento passa a ser de até 510 (quinhentos e dez) dias, acrescidos dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo, de que trata referida cláusula, nos parágrafos 2º a 4º.


Ressalvadas as alterações supra-efetuadas, **RATIFICAM** as partes os termos das demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas **no contrato celebrado em 08 de fevereiro de 2022** (arquivo "**Contrato Assinado**", criado em 10/02/2022 e alterado em 15/02/2022, nos autos do processo digital nº 501/2021) e no aditamento celebrado em 18/05/2022 (arquivo "**Contrato Assinado**", criado em 24/05/2022, nos autos do processo digital nº 501/2021).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

presentes, Sr. Marcus Vinicius Dalarmelino e Sra. Jaqueline Cristina de Godeis. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e revisado pela Assessoria de Contratos da Secretaria Geral de Administração.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

CONTRATANTE

CARLOS ANTONIO LUQUE:07833431834
34
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO LUQUE:07833431834
Dados: 2022.11.04 13:05:14 -03'00'

CARLOS ANTONIO LUQUE

CONTRATADA

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN:57483663804
Assinado de forma digital por MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN:57483663804
Dados: 2022.11.04 12:06:51 -03'00'

MARIA HELENA PALLARES ZOCKUN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


MARCUS VINICIUS DALARMELINO

JAQUELINE CRISTINA DE GODEIS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

CNPJ Nº: 43.942.358/0001-46

CONTRATO DIGITAL Nº: 501/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

VIGÊNCIA: 510 (quinhentos e dez) dias

OBJETO: Termo de Aditamento visando o aumento qualitativo e prorrogação do prazo de execução do objeto dos serviços especializados de apoio à ALESP visando a revisão, análise e reorganização da estrutura administrativa desta Casa Legislativa por meio da elaboração de projeto.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 03 de novembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85